



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.303, DE 8 DE MARÇO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.396.675,95, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.692, DE 8 DE MARÇO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 6.692, de 8 de março de 2019,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ R\$ 1.396.675,95 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço das dotações consignadas na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.588/2018 – LDO de 2019 e alterações e na Lei nº 6.660/2018 – Lei Orçamentária de 2019 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00	15.451.0041.1.064	/	4.4.90.51.00	Ficha nº 640	Fonte: 01	261.941,42
02.12.00	15.451.0041.1.064	/	4.4.90.51.00	Ficha nº 642	Fonte: 05	1.134.734,53

ART. 2º. O crédito adicional autorizado no artigo anterior será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 911.877,39 (NOVECENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Convênio nº 865853/2018, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades.

II- O valor parcial de R\$ 222.857,14 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Convênio nº 866692/2018, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades.

III- O valor parcial de R\$ 261.941,42 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00	15.451.0041.1.064	/	4.4.90.30.00	Ficha nº 639	Fonte: 01	261.941,42
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	------------



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

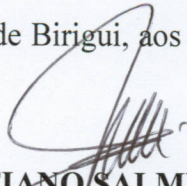
ESTADO DE SÃO PAULO

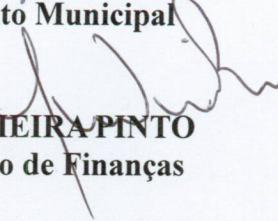
CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 6.692, de 8/3/2019, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

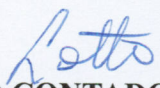
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de março de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas